

DECRETO Nº 13.946 DE 08 DE JUNHO DE 1995

Tomba provisoriamente o palacete situado na Rua Conde de Bonfim nº 824, Tijuca, VIII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/000.524/92,

CONSIDERANDO que o palacete situado na Rua Conde de Bonfim nº 824 constitui um excepcional exemplo do ecletismo na arquitetura, manifestação típica e recorrente no Rio de Janeiro nas primeiras décadas deste século;

CONSIDERANDO que o imóvel é exemplar representativo das construções e da ocupação urbana desse tradicional bairro residencial burguês;

CONSIDERANDO que o referido casarão inclui-se entre os últimos exemplares remanescentes desta tipologia de parcelamento, implantação, solução arquitetônica e tendência estilística nesse bairro; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA :

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, nº 824, Tijuca, VIII Região Administrativa.

Art. 2º Quaisquer obras a serem efetuadas no imóvel citado no artigo anterior deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 1995 - 431º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 09.06.1995